



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## **EDITAL Nº04/PROEN 2025**

### **IV FESTIVAL INSTITUCIONAL DE MÚSICA DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

*Dispõe sobre as normas e instruções para  
realização do IV Festival Institucional de Música no  
âmbito do IF Goiano.*

A Pró-Reitoria de Ensino, a Pró-Reitoria de Extensão, o NAIF Institucional e o presidente dos Eventos e a comissão de Artes e Cultura juntamente com o Núcleo de Arte e Cultura do IF Goiano – Campus Rio Verde – NAIF/RV, torna público as normas, para O IV Festival Institucional de Música do IF Goiano.

#### **1. DO OBJETIVO:**

- 1.1. Identificar e revelar talentos musicais, entre estudantes do IF Goiano, permitindo que os mesmos demonstrem seu potencial artístico;
- 1.2. Identificar talentos que possam realizar apresentações musicais durante a realização de eventos do IF Goiano;
- 1.3. Promover a integração, por meio da música, entre a comunidade acadêmica do IF Goiano, incluindo estudantes e servidores.
- 1.4. Incentivar o interesse pela música em suas mais diferentes nuances.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. Cada Campus terá direito a duas inscrições que poderão ser na modalidade individual (um integrante) ou banda (de dois a cinco integrantes).
- 2.2. Caso algum Campus não envie as inscrições até a data prevista, os Campus poderão entrar na lista com outras inscrições até completar as vagas. As inscrições serão deferidas por ordem de envio.
- 2.3. Para seleção dos candidatos para participarem do VI Festival Institucional de Música do IF Goiano, cada Campus deverá realizar a seleção a critério próprio.
- 2.4. Para efetivar a inscrição, deverão ser enviados a ficha de inscrição (Anexo I) e o termo de autorização para uso de imagem (Anexo II ou III) devidamente preenchidos e assinados, até 18/09/2025, para o endereço eletrônico [festival.musica@ifgoiano.edu.br](mailto:festival.musica@ifgoiano.edu.br).
- 2.5. O envio dos nomes dos participantes é de responsabilidade da Direção de Extensão ou equivalente de cada Campus, com apoio dos NAIFs Locais.
- 2.6. Os participantes deverão estar obrigatoriamente inscritos no evento intitulado VII Integra IF Goiano.
- 2.7. No caso de apresentações individuais, o participante deve ser estudante do IF Goiano de cursos técnicos (subsequentes/ concomitantes, integrados, ensino médio ou da modalidade Proeja), graduação ou pós-graduação.
- 2.8. No caso de bandas, pelo menos 50% dos integrantes deverão ser estudantes do IF Goiano de cursos técnicos (subsequentes/ concomitantes, integrados, ensino médio ou da modalidade Proeja), graduação ou pós-graduação.

#### **3. DOS MODOS DE PARTICIPAÇÃO E GÊNEROS MUSICAIS:**

- 3.1. Os candidatos inscritos concorrerão com uma única apresentação, a ser realizada no dia

30/09/2025, 19h, em Rio Verde, dentro da programação do VII Integra do IF Goiano, sendo permitida a escolha de músicas de quaisquer gêneros musicais, tais como Música Popular Brasileira, Samba, Pagode, Sertanejo, Sertanejo Raiz, Música Tradicional Gaúcha, Música Gospel, Carimbó, Axé, Forró, Baião, Pop-rock, Rock, músicas típicas dos anos 60, 70 e 80, Música Lírica, Música Erudita, Funk, Rap, entre outras.

3.2. Os candidatos poderão se inscrever em um dos dois modos de participação: individual ou banda, sendo que todos concorrerão entre si, sem distinção de premiação entre os modos. Em hipótese alguma será permitido o uso de playback.

#### 4. DO CRONOGRAMA:

4.1. As fases e prazos ficam assim definidos, conforme tabela abaixo:

| ETAPA                                                                                    | PRAZO                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Lançamento do edital                                                                     | 10.07.2025                                                   |
| Interposição de recurso contra o edital                                                  | 11.07.2025                                                   |
| Período de Inscrição                                                                     | 12.07.2025 até 20.08.2025                                    |
| Seleção dos participantes inscritos                                                      | 21.08.2025 a 03.9.2025                                       |
| Envio dos nomes dos estudantes selecionados para e-mail: festival.musica@ifgoiano.edu.br | 04.09.2025 e 05.09.2025                                      |
| Divulgação do resultado preliminar dos participantes selecionados                        | 08.09.2025                                                   |
| Período de recurso do resultado preliminar                                               | Até 24 horas após publicação das submissões pré-selecionadas |
| Divulgação final dos participantes selecionados                                          | 10.09.2025                                                   |
| Realização do VI Festival Institucional de Música                                        | 30/09/2025                                                   |
| Premiação                                                                                | 02/10/2025                                                   |

#### 5. DO JÚRI

5.1. Os candidatos serão avaliados, no âmbito do VI Festival de Música do IF Goiano, por comissão julgadora, estabelecida pelo Núcleo de Arte e Cultura da Reitoria, juntamente à comissão de Arte e Cultura responsável pelo VII Integra IF Goiano.

5.2. A comissão julgadora avaliará o desempenho dos candidatos nos quesitos: afinação, ritmo e desenvoltura de palco.

5.3. Cada membro do júri registrará notas individuais e sigilosas aos participantes, podendo ser inteiras ou fracionadas, entre 5 a 10, para cada quesito.

5.3.1. A nota final de cada jurado será a soma da pontuação em cada quesito.

5.3.2. A pontuação final será dada pela média aritmética das notas de cada jurado.

5.4. As manifestações do público não serão consideradas, pelo júri, para avaliação.

5.5. Em caso de empate, os candidatos empatados retornarão ao palco para nova apresentação de uma nova música, a fim de receberem nova avaliação pelos jurados.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. O candidato que obtiver maior nota será classificado conforme descrito abaixo:

| Colocação | Valor      |
|-----------|------------|
| 1º lugar  | R\$ 700,00 |
| 2º lugar  | R\$ 500,00 |
| 3º lugar  | R\$ 300,00 |

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos deverão cumprir os prazos estabelecidos nesta norma, sob pena de serem eliminados do festival.

7.2. A ordem de apresentação, no dia 30/09/2025, dia do IV Festival de Música do IF Goiano, será definida por sorteio e divulgada até 30 minutos antes do início das apresentações.

7.3. Os candidatos selecionados para o IV Festival de Música do IF Goiano serão conhecidos por meio de divulgação, na página do evento até o dia 18/09/2025, em ordem alfabética de candidatos (no caso de bandas, será colocado o nome do estudante responsável), dividido por campus.

7.4. VI Festival de Música do IF Goiano tem caráter cultural, sendo sua exibição um evento público, aberto a todos os discentes e servidores do IF Goiano e também à comunidade externa. 7.4.1 Não serão permitidos, entre os candidatos, quaisquer expressões de desrespeito ou desagravo, nem entre estes e o corpo de jurados, sob pena de eliminação do festival.

7.5. Da mesma forma, não serão permitidas quaisquer expressões de desrespeito ou desagravo aos músicos, candidatos e júri do festival, por quaisquer membros da plateia, sob pena de serem convidados a se retirarem do evento.

7.6. Não caberá recurso quanto à classificação no IV Festival de Música.

7.7. Demais questões não previstas neste regulamento e que porventura ocorram serão resolvidas em reunião pelo NAIF Institucional e pela Comissão de Arte e Cultura do IV Festival de Música do IF Goiano, com participação do presidente da comissão responsável pelo Integra IF Goiano.

7.8. O IF Goiano não oferecerá instrumentos musicais para as apresentações.

7.9. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a sua inscrição.

7.10. Ao realizar a inscrição, o proponente está ciente, em conformidade e em plena aceitação dos itens dispostos na norma aqui presente.

7.11. A Comissão responsável pelo IV Festival de Música(criar subcomissão por meio de portaria) é soberana, não cabendo recurso sobre avaliação das músicas e demais atos deste concurso.

7.12. Dúvidas relativas a esta norma serão respondidas durante o período de submissão pelo e-mail [festival.musica@ifgoiano.edu.br](mailto:festival.musica@ifgoiano.edu.br).

7.13. Casos omissos serão resolvidos pelos organizadores do concurso.

7.14. Está normativa é exclusivamente cultural, sem vinculação dos participantes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.

7.15. A qualquer tempo esta normativa poderá ser revogada por motivo de interesse público, ou retificada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado eletronicamente)  
Virgílio José Tavira Erthal  
Pró-Reitor de Ensino Substituto

(Assinado eletronicamente)  
Luciano Carlos Ribeiro da Silva  
Pró-Reitor de Extensão

(Assinado eletronicamente)  
Elias de Pádua Monteiro  
Reitor

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

|                                       |                          |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Campus do(s) participante(s)          |                          |
| Modo de participação                  | ( ) Individual ( ) Banda |
| Nome artístico/Nome da banda          |                          |
| Nome do Candidato 01                  |                          |
| Curso (quando estudante do IF Goiano) |                          |
| Data de Nascimento                    |                          |
| Nome do Candidato 02                  |                          |
| Curso (quando estudante do IF Goiano) |                          |
| Data de Nascimento                    |                          |

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| Nome do Candidato 03                  |  |
| Curso(quando estudante do IF Goiano)  |  |
| Data de Nascimento                    |  |
| Nome do Candidato 04                  |  |
| Curso (quando estudante do IF Goiano) |  |
| Data de Nascimento                    |  |
| Nome do Candidato 05                  |  |
| Curso (quando estudante do IF Goiano) |  |
| Data de Nascimento                    |  |

---

Assinatura do diretor/ gerente/ de Extensão

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Neste ato, (Nome Completo), (estado civil), inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem através de fotografia, impressão offset, tipografia, slide, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades escolares, através de cartazes, folhetos, outdoors, websites, redes sociais etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso da minha imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

Local, Data

---

(assinatura)

## ANEXO III

### AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM PARA MENORES DE IDADE

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão offset, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades escolares, através de cartazes, folhetos, outdoors, website, redes sociais etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

NOME COMPLETO DO MENOR:

DATA DE NASCIMENTO DO MENOR: / /

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:

(assinatura do responsável)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Virgilio Jose Tavira Erthal**, **PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - PROEN-REI**, em 09/07/2025 09:46:56.
- **Luciano Carlos Ribeiro da Silva**, **PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEX-REI**, em 09/07/2025 10:19:26.
- **Elias de Padua Monteiro**, **REITOR(A) - CD0001 - IFGOIANO**, em 09/07/2025 10:36:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 723684  
**Código de Autenticação:** 932f28e301

